

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE - CELSP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 97/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 97/2025.

Considerando que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Especial de Contratação de Serviços de Publicidade - CECSP, designada por Ato da Presidência e Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Especial de Contratação de Serviços de Publicidade - CECSP, ou enviar os documentos exigidos neste Edital, para o endereço, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na modalidade "Concorrência Pública", tipo "Melhor Técnica", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - graduados em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do **dia 14 de julho de 2025 até o dia 18 de julho de 2025**, no horário de 08 às 13 horas, munidos dos documentos originais e cópia autenticadas exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço abaixo citado:

Endereço: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Desembargador Moreira nº 2807, Bairro Dionísio Torres, CEP – 60.170-900, Fortaleza-Ceará, no Edifício Senador César Cals (Anexo I), 1º Piso, na sala do Protocolo da Assembleia Legislativa.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE - CELSP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 97/2025

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias, autenticada em cartório, podendo ser acompanhadas dos originais.

2.3. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou, se os mesmos forem apresentados somente em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Setor de Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site www.al.ce.gov.br.

3.2. A subcomissão técnica a ser constituída pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site www.al.ce.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em meio físico ou digital.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE - CELSP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 97/2025

este por intermédio do protocolo disponível no site www.al.ce.gov.br, devidamente endereçada à Comissão Especial de Contratação de Serviços de Publicidade - CECSP.

3.4. A sessão pública, que poderá se realizar por meio presencial, híbrido ou virtual, a depender das condições sanitárias existentes no momento, para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida entidade, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: www.al.ce.gov.br.

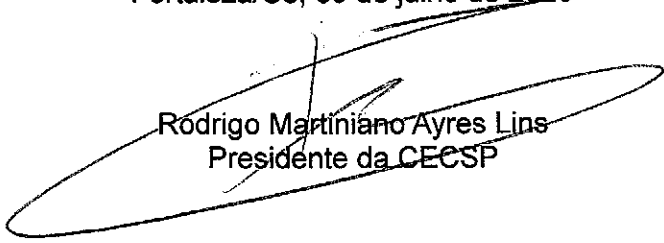
4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação de Serviços de Publicidade - CECSP da Assembleia Legislativa do Ceará.

Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2025



Rodrigo Martiniano Ayres Lins
Presidente da CECSP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 97/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Fortaleza/Ce, ____ de ____ de 2025

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.